



PORTARIA SES Nº 95/2024.

(Revogada pela Portaria SES Nº 227/2024)

~~Altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares. PROA nº 21/2000-0097797-4.~~

~~**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:~~

~~a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;~~

~~a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;~~

~~o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;~~

~~os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;~~

~~a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;~~

~~a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivos o Hospital Santo Antônio, de Tenente Portela, e o Hospital Santa Casa de Caridade, de Jaguarão;~~

~~o artigo 7º da Portaria SES nº 319, de 16 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que incluiu o TS: Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Torácica e Gastroenterologia ao Hospital Santo Antônio, de Tenente Portela;~~

~~o artigo 4º da Portaria SES nº 450, de 04 de julho de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que incluiu o TS: Ambulatório de Especialidades – Proctologia ao Hospital Santo Antônio, de Tenente Portela;~~

~~o artigo 5º da Portaria SES nº 647, de 27 de junho de 2023, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que incluiu o TS: Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Bariátrica ao Hospital Santo Antônio, de Tenente Portela;~~

~~o artigo 8º da Portaria SES nº 319, de 16 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que substituiu o TS: Ambulatório de Especialidades – Urologia pelo TS: Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Geral ao Hospital Santa Casa de Caridade, de Jaguarão;~~

~~a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;~~



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLVE:

~~Art. 1º~~ Alterar a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado nos Anexos a esta Portaria.

~~Art. 2º~~ Fica alterado o Anexo VI - Macro Norte da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades - Odontologia para Pessoas com Deficiência ao Hospital Santo Antônio, de Tenente Portela. Os valores e habilitações passam a ser conforme o que consta no **Anexo I** da presente Portaria.

~~Art. 3º~~ Fica alterado o Anexo VII - Macro Sul da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia ao Hospital Santa Casa de Caridade, de Jaguarão. Os valores e habilitações passam a ser conforme o que consta no **Anexo II** da presente Portaria.

~~Art. 4º~~ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde



~~ANEXO I – PORTARIA SES Nº 95/2024~~
~~Inclusão no Anexo VI – Macro Norte da Portaria SES nº 639/2021~~

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
5384117	Tenente Portela	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEF. STO ANTONIO	TS: Porta de Entrada - RUE	— 100.000,00	— 17.805.020,00
			TS: Ambulatório de Especialidades – Oftalmologia	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Vascular	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Urologia	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Otorrinolaringologia	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Bucomaxilofacial	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Plantão Presencial - Oftalmologia	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Ginecologia	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Bariátrica	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Torácica	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Gastroenterologia	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Oftalmologia DMR1	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Proctologia	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Odontologia p/ Pessoas com Deficiência	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Clínicas – Cardiologia	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	— 104.975,00	
TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Ortopedia/Traumatologia	— 160.475,00				



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

			TS: Maternidade de Risco Habitual	— 42.468,33	
			TS: UTI e UCI	— 95.833,33	

ANEXO II – PORTARIA SES Nº 95/2024
Inclusão no Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES nº 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2233401	Jaguarão	SANTA CASA DE CARIDADE DE JAGUARÃO	TS: Porta de Entrada - RUE	— 70.000,00	— 3.047.600,04
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia	— 70.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	— 31.816,67	
			TS: Saúde Mental	— 4.500,00	
			SD: SM em hospital geral	— 7.650,00	